

REGULAMENTO UNIMED PORTO ALEGRE PROGRAMA CLUBE BEM-ESTAR

A UNIMED PORTO ALEGRE, apresenta o Clube Bem-Estar que é um programa de relacionamento que oferecerá descontos e vantagens por meio de convênios com empresas parceiras de diversos segmentos de atuação. O objetivo é oferecer serviços e/ou produtos que proporcionem bem-estar e qualidade de vida com benefícios exclusivos aos clientes da Unimed Porto Alegre.

1) Terá direito a participar do Programa Clube Bem-Estar da Unimed Porto Alegre obtendo os descontos, vantagens, benefícios, serviços ou promoções oferecidos pelas empresas parceiras, o beneficiário que obrigatoriamente apresentar o cartão do plano de saúde, com período de validade vigente, não podendo ser substituído por outro documento.

2) O cartão do beneficiário Unimed, utilizado para ter acesso aos benefícios do Programa Clube Bem-Estar é pessoal, intransferível, conforme as regras determinadas neste Regulamento e no contrato de assistência à saúde existente entre o cliente e a UNIMED. Sendo que seu uso irregular implicará em fraude e no cancelamento das vantagens, benefícios, serviços ou promoções oferecidos, bem como, no impedimento do seu titular em participar do Programa Clube Bem-Estar por tempo indeterminado, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3) O beneficiário da UNIMED fica ciente de que a participação no sistema de concessão de benefícios, vantagens, serviços ou promoções por meio do Programa Clube Bem-Estar não vincula a nenhuma outra promoção concedida pelos conveniados ou pela UNIMED isoladamente e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.

4) A Unimed Porto Alegre divulgará no site (www.unimedpoa.com.br) as empresas parceiras, destacando os descontos, vantagens, benefícios, serviços ou promoções oferecidos aos beneficiários. A Unimed não tem qualquer intervenção nos descontos, vantagens, benefícios, serviços ou promoções concedidos pelas empresas parceiras. É de inteira responsabilidade das empresas parceiras os descontos, vantagens, benefícios, serviços ou promoções ofertados.

5) Caso o beneficiário tenha alguma denúncia a fazer contra um conveniado, o mesmo poderá efetuar por meio do e-mail clubebemestar@unimedpoa.com.br.

6) A Unimed Porto Alegre não se responsabilizará de qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer direitos e/ou deveres decorrentes das obrigações que venham a ser firmadas entre o beneficiário e a empresa parceira.

7) Havendo desligamento da empresa parceira do Programa Clube Bem-Estar, a Unimed Porto Alegre comunicará o beneficiário através do site (www.unimedpoa.com.br) no período de (1 mês) que antecederá o efetivo rompimento com a conveniada. Não haverá comunicação individual ao beneficiário, através de correspondência, carta ou qualquer outro meio de comunicação.

8) A Unimed Porto Alegre poderá a qualquer momento cancelar o Programa Clube Bem-Estar, comunicando o beneficiário através do site (www.unimedpoa.com.br) no período de (1 mês) que antecederá o efetivo cancelamento do Programa. Não haverá comunicação individual ao beneficiário, através de correspondência, carta ou qualquer outro meio de comunicação.